



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
ESTADO DE SÃO PAULO

**-: Lei - nº 816 :-**

( Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências)

**HENRIQUE PERES, PRE-**

**FEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr.\$ 13.895,00 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros), destinado a custear o pagamento de ressarcimento de vencimentos a que faz jus o funcionário, sr. Antonio Fernandes de Siqueira Tesoureiro-Padrão "R"-lotado no Departamento da Fazenda-Tesouraria Municipal, à vista da Portaria nº 2.399, de 9 de junho do corrente exercício.**

**Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, em Cr.\$ 13.895,00 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros) a verba 4.90.1 8.43.3- MATERIAL DE CONSUMO-II- Aquisição de medicamentos -, constante do orçamento em vigor.**

**Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.**

**Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de dezembro de 1.956, 3145ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

O Prefeito Municipal

*Henrique Peres*  
- HENRIQUE PERES -

**Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 20 de dezembro de 1.956.**

O Diretor Administrativo

*Argem Balthia*  
- ARGEM BALTHIA -